



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
Parecer Técnico**

**MATÉRIA: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1055-1**

**EMENTA:** Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 055/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R\$ 9.171.835,50 (nove milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o pagamento despesas de custeio da Instituição; alterando o artigo 5º.

**PARECER: CONSTITUCIONAL**

**RELATOR: A COMISSÃO**

Após análise da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 055/2020, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 16 de novembro de 2020.

**ACOMPANHAM O PARECER:**

**CONTRA O PARECER:**